



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012/DPE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA E FERNANDES E REZENDE LTDA-ME, PARA  
OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **FERNANDES E REZENDE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.781.993/0001-16, com sede a Rua Martinica, 242, Costa e Silva, Porto Velho/RO, neste ato representada por seus sócios administradores Eleandro Nunes Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n. 1.634.002 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 28982690263, e Danielly Bernardes Rezende Fernandes, brasileira, casada, advogada, ambos residentes e domiciliados à rua Martinica 242, Costa e Silva nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, celebraram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038/2012, nos termos do Processo Administrativo nº 3001.418.2012 – ANEXO I, Lei 8.866/93 e Lei 8245/91 e seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2012/DPE, celebrado para atender a Sede da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, situado na Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 11 de outubro de 2013 até o dia 11 de outubro de 2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

Para o novo período de vigência o valor global do contrato é de R\$ 510.292,80 (quinhentos e dez, duzentos e noventa e dois mil reais e oitenta centavos).

Parágrafo Único – Da reserva orçamentária e da nota de empenho

Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 127.573,20 (cento e vinte e sete, quinhentos e setenta e três mil reais e vinte centavos), conforme Consulta Nota de Crédito nº 2013NC00245 e pela Nota de Empenho nº 2013NE00290 de 13/08/2013. Sendo os referidos valores para atender o presente exercício.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 038/2012/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 038/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. 093, do Livro 007/2013 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Antonio Fontoura Coimbra  
Defensor Público-Geral do Estado

FERNANDES E REZENDE LTDA-ME – LOCADORA

Eleandro Nunes Fernandes

Danielly Bernardes Rezende Fernandes

"CÓPIA CONTROLADA  
15 / 08 / 2013  
Assessoria Jurídica/DPE."